

DECRETO Nº 1.011, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado de Mato Grosso EDISON FREITAS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado de Mato Grosso no exercício de suas funções públicas;

CONSIDERANDO tratar-se de homem de memoráveis qualidades, de ilibada conduta moral e política,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 13 de julho de 2021, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado de Mato Grosso EDISON FREITAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 94c3ca7c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)